

PORTARIA Nº 424/2024/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 36039/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR |                             |        | MATRÍCULA CARGO      |  | Nível<br>Classe       | e EFEITOS<br>FINANCEIROS |            |
|------------------|-----------------------------|--------|----------------------|--|-----------------------|--------------------------|------------|
| De               |                             |        | Para                 |  |                       |                          |            |
| BRUNA<br>CUNHA   | RONDON BERTHOLDO<br>RAINHHO | 100884 | Analista<br>Advogada |  | Nível III<br>Classe D | Nível III<br>Classe E    | 16/12/2023 |

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3cae04fe

Consulte a autenticidade do código acima em[https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)